INSTRUMENTO PARTICULAR EMISSÃO DE COTAS DO
MARILIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,
INSCRITO NO CNPJ Nº 35.581.308/0001-52

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de administradora do **MARILIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ n° **35.581.308/0001-52**, constituído sob a forma de condomínio fechado, **RESOLVE**, por conta e ordem do Fundo, aprovar:

a) A Oferta, na forma de Oferta Pública de Esforços Restritos (Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009), e a 1ª (primeira) Emissão de até 6.000 (seis mil) de Cotas da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores, que terão suas características na forma do Anexo I;

b) A Oferta, na forma de Lote Único e Indivisível (Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, incluída pela Instrução CVM nº 482) e a 1ª (primeira) emissão de 503 (quinhentas e três) Cotas Subordinadas Juniores, que terão suas características conforme Termo de emissão anexo (anexo II).

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 08 de junho de 2020.

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A
Administradora

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO

MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 35.581.308/0001-52

A Oferta da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de de Cotas Seniores do **MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Forma de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Oferta Pública de Esforços Restritos");

b) Data da emissão: será a data da integralização de Cotas;

c) Quantidade de Cotas Seniores: até 6.000 (seis mil) de Cotas;

d) Valor unitário da Cota: R$ 1.000,00 (hum mil real) para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor total da oferta: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira emissão, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;

f) Valor Mínimo de aplicação: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

g) Destinatário: destinado a até 50 (cinquenta) investidores Profissionais;

h) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Oferta Pública de Esforços Restritos");

i) Possibilidade de cancelamento do saldo não distribuído: há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado;

j) Prazo de Carência: 1 (um) mês, a contar da data da primeira emissão de Cotas da Série;

k) Amortizações: no dia **5** de cada mês 1º (primeiro) mês até o 48º (quadragésimo oitavo) mês, a contar da primeira emissão de Cotas, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
1/48	1/47	1/46	1/45	1/44	1/43	1/42	1/41	1/40	1/39
11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês
1/38	1/37	1/36	1/35	1/34	1/33	1/32	1/31	1/30	1/29
21º mês	22º mês	23º mês	24º mês	25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
1/28	1/27	1/26	1/25	1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19
31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês	37º mês	38º mês	39º mês	40º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13	1/12	1/11	1/10	1/9
41º mês	42º mês	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês		
1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1		

l) Resgate: no 48º (quadragésimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no dia 5 do mês ou dia útil imediatamente posterior, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série;

m) Rentabilidade alvo: 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento) ao mês;

n) Custos de distribuição: conforme contrato de distribuição de cotas;

o) Possibilidade de encerramento da distribuição: o saldo não colocado poderá ser cancelado;

p) Distribuidor da oferta: será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 08 de Junho de 2020.

_____

MARÍLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos

ANEXO II

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO MARILIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INSCRITO NO CNPJ Nº 35.581.308/0001-52

A 1ª (primeira) emissão de Cotas da classe Subordinada Júnior do **MARILIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ n° **35.581.308/0001-52** (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: "Cotas Subordinada Júnior";
b) Quantidade de Cotas: 503 (quinhentas e três) Cotas;
c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão;
d) Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (hum mil reais conforme regulamento);
e) Valor Total da Oferta: R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais);
f) Possibilidade de cancelamento do saldo não distribuído: não há a possibilidade dado o Compromisso de Investimento da totalidade das cotas pelo(s) Destinatário(s) mencionados no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**; há a possibilidade de cancelamento do saldo de cotas não colocado;
g) Forma de colocação: nos termos do inciso II do Artigo 5º da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, incluída pela Instrução CVM nº 482 ("Lote Único e Indivisível");
h) Destinatário: exclusivamente ao cotista ou aos cotistas unidos por interesse único e indissociável:
i) Demais Características: Conforme descritas no Regulamento do Fundo;
j) Distribuidor: será a Administradora do Fundo;
k) Custos da Distribuição: conforme Contrato de Distribuição.

Os termos utilizados neste Termo da 1ª Emissão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 08 de Junho de 2020.

_____

MARILIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos